



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 03, de 08 de maio de 1979

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições,

Considerando a conveniência de unificar e regulamentar o trabalho desenvolvido com vistas à ampliação das oportunidades de estágio profissional, para os alunos do Curso de graduação em Direito,

R E S O L V E:

I. Revogar a Portaria nº 05, de 26 de novembro de 1976 que instituiu Comissão especial destinada a cuidar da expansão das oportunidades de estágio profissional para os alunos do Curso de graduação em Direito;

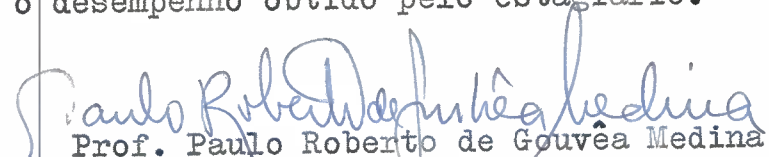
II. Designar o Prof. MICHEL BECHARA para encarregar-se da atividade antes atribuída à referida Comissão, competindo-lhe:

- a) promover gestões junto a empresas, no sentido de obter vagas para estágio de acadêmicos de Direito, nos termos da Portaria nº 1.002, de 29 de setembro de 1967, do Senhor Ministro do Trabalho;
- b) realizar o mesmo trabalho junto a órgãos públicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

- c) selecionar os candidatos aos estágios, adotando as providências necessárias para tal, junto à Secretaria da Faculdade;
- d) acompanhar o desenvolvimento dos estágios e orientar os estagiários para o bom desempenho de suas tarefas;
- e) apresentar relatórios à Direção da Faculdade, ao final de cada período de estágio, mostrando o desempenho obtido pelo estagiário.


Prof. Paulo Roberto de Gouvêa Medina
Diretor